



**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA, Presidente do Poder Legislativo de Herveiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Tornar dispensável a licitação para contratação de serviços de acesso à internet para a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com base no parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Herveiras, sendo:

Item	Descrição	Fornecedor	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
01	Prestação de serviços de acesso à INTERNET, através da transmissão de sinal via fibra óptica para a Secretaria da Câmara de Herveiras, através do Plano de 60 Mb, Empresarial ilimitado, taxa de download de 60 Megabits/s, taxa de upload de 60 Megabit/s, garantia de no mínimo 50% da banda contratada.	ZTI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI	109,95	1.319,40



Herveiras/RS, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA

Presidente do Poder Legislativo de Herveiras